

PESQUISA DE PREÇOS DE MENSALIDADE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026
COLÉGIOS / ESCOLAS PARTICULARES NA CIDADE DE GOIANÉSIA - GO
PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Data da pesquisa: 03 a 05, de novembro de 2025.

Série Escolar	COLEGIOS / ESCOLAS									Preço Médio	Menor Preço	Maior Preço	Variação % Menor Preço / Maior Preço Ano 2026	Preço Médio 2025	Preço Médio 2026	Variação % Preço Médio 2025 / 2026
	CEG	Couto Magalhães Goianésia	Decisão	Educandário Infantil Tia Minervina	Jardim de Infância Castelinho	Luiz Cesar	Tera	Sesi Goianésia	Yuupi Centro de Educação Infantil							
Pré-Escola - Berçário	960,00	*	*	*	*	*	*	*	961,00	960,50	960,00	961,00	0,10%	849,41	960,50	13,08%
Pré-Escola - Maternal - Nível I		*	867,05	515,00	759,00	900,00	*	*	961,00	800,41	515,00	961,00	86,60%	733,45	800,41	9,13%
Pré-Escola - Maternal - Nível II ou III	930,00	*	867,05	515,00	759,00	900,00	*	*	961,00	822,01	515,00	961,00	86,60%	739,38	822,01	11,18%
Pré-Escola - Jardim - Nível I	*	*	764,66	515,00	759,00	900,00	*	*	961,00	779,93	515,00	961,00	86,60%	723,87	779,93	7,74%
Pré-Escola - Jardim - Nível II	*	*	764,66	515,00	759,00	900,00	*	*	961,00	779,93	515,00	961,00	86,60%	723,87	779,93	7,74%
Ensino Fundamental (1º ano)	1.030,00	*	837,32	630,00	759,00	1.049,00	*	731,00	961,00	856,76	630,00	1.049,00	66,51%	777,56	856,76	10,19%
Ensino Fundamental (2º ano)	1.050,00	*	837,32	630,00	759,00	1.049,00	*	731,00		842,72	630,00	1.050,00	66,67%	785,56	842,72	7,28%
Ensino Fundamental (3º ano)	1.050,00	*	837,32	630,00	759,00	1.049,00	*	731,00		842,72	630,00	1.050,00	66,67%	785,56	842,72	7,28%
Ensino Fundamental (4º ano)	1.050,00	*	837,32	630,00		1.049,00	*	731,00	*	859,46	630,00	1.050,00	66,67%	805,45	859,46	6,71%
Ensino Fundamental (5º ano)	1.050,00	*	837,32	630,00		1.049,00	*	731,00	*	859,46	630,00	1.050,00	66,67%	805,45	859,46	6,71%
Ensino Fundamental (6º ano)	1.160,00	1.047,32	916,54			1.049,00	*	731,00	*	980,77	731,00	1.160,00	58,69%	934,49	980,77	4,95%
Ensino Fundamental (7º ano)	1.160,00	1.118,54	916,54			1.049,00	1.260,00	731,00	*	1.039,18	731,00	1.260,00	72,37%	967,55	1.039,18	7,40%
Ensino Fundamental (8º ano)	1.160,00	1.118,54	916,54			1.049,00	1.260,00	731,00	*	1.039,18	731,00	1.260,00	72,37%	946,94	1.039,18	9,74%
Ensino Fundamental (9º ano)	1.160,00	1.047,32	916,54			1.049,00	1.260,00	731,00	*	1.027,31	731,00	1.260,00	72,37%	935,61	1.027,31	9,80%
Ensino Médio (1º ano)	*	1.300,82	1.213,85			*	1.417,00	993,00	*	1.231,17	993,00	1.417,00	42,70%	1.145,21	1.231,17	7,51%
Ensino Médio (2º ano)	*	1.300,82	1.213,85			*	1.417,00	993,00	*	1.231,17	993,00	1.417,00	42,70%	1.145,21	1.231,17	7,51%
Ensino Médio (3º ano)	*	1.300,82	1.213,85			*	1.417,00	993,00	*	1.231,17	993,00	1.417,00	42,70%	1.145,21	1.231,17	7,51%

OBSERVAÇÃO: Os valores foram repassados pelo responsável de cada unidade de ensino com assinatura atestando a veracidade das informações prestadas.

RELATÓRIO TÉCNICO
PESQUISA COMPARATIVA DE PREÇOS
MENSALIDADES ESCOLARES
ANO LETIVO DE 2026

O **PROCON MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, realizou no dia 03, 04 e 05, de novembro de 2025, pesquisa com coleta de preços dos valores de mensalidades escolares para o Ano Letivo de 2026 os quais serão praticados pelos estabelecimentos de ensino particular localizados em Goianésia.

A pesquisa comparativa foi realizada por agentes fiscais oficial do PROCON GOIANÉSIA, e o objetivo da pesquisa é oferecer uma referência aos consumidores sobre os preços das mensalidades que serão praticados no Ano Letivo de 2026. E também fazer comparação com os preços médios das mensalidades praticadas no Ano Letivo de 2025.

Ao todo foram visitados os 9 (nove) estabelecimentos particulares de ensino os quais encontram-se ativos e irão prestar serviços educacionais na cidade de Goianésia no ano de 2026. E foram coletados os preços de mensalidades referentes às séries escolares: Pré-Escola; 1º ao 9º ano, do Ensino Fundamental; e 1º a 3º ano, do Ensino Médio.

Tendo em vista a distinta política de preços adotada, individualmente, por cada um dos estabelecimentos de ensino e para que fosse possível uma efetiva análise comparativa, foram adotados alguns procedimentos para que a pesquisa de preços fosse realizada com êxito:

- Coleta de preços pelos agentes fiscais do PROCON, in loco, com o acompanhamento de um responsável pelo estabelecimento de ensino o qual deveria assinar o relatório da pesquisa atestando a veracidade das informações prestadas;
- Foram pesquisados todos os estabelecimentos particulares de ensino educacional localizados nas diversas regiões do Município de Goianésia os quais encontram ativos e irão prestar serviços no ano de 2026, com objetivo de fornecer opções aos consumidores com relação estrita ao preço que serão praticados, e devendo a qualidade do ensino também ser comparada;

- Os preços e variações constatadas referem-se aos valores das mensalidades que estarão vigentes para o Ano Letivo de 2026;
- Por se tratar de pesquisa de preços e como se trata de serviços educacionais, orienta-se aos consumidores que sempre devem aliar preço com a qualidade do ensino oferecido.

RESULTADO PESQUISA

Os estabelecimentos visitados:

Colégios/Escolas	Endereços
CEG - Centro Educacional de Goianésia	Avenida Minas Gerais, nº 1168, Setor Sul, Telefone: (62) 3353 2396
Colégio Couto Magalhães	Rua 18 Oeste, n. 1000, Bairro Covoá, Telefone: (62) 99647-6522
Colégio Decisão	Avenida Goiás Sul, n. 446, Setor Central, Telefone: (62) 98215-4816
Colégio Tera	Rua 41 Sul, n. 390, Bairro Santa Luzia, Fone: (62) 3353 3521
Escola Educandário Infantil Tia Minervina	Rua 20 Oeste, n. 372A, Setor Central, Telefone: (62) 3353 2161
Escola Jardim de Infância Castelinho	Rua 27 Norte, n. 307, Bairro Carrilho, Fone: (62) 3353 3925
Escola Luiz César de Siqueira Melo	Rua 35 Sul, n.600, Bairro Primavera, Telefone: (62) 3353 2005
Sesi Goianésia	Avenida Contorno, nº 8947, Setor Oeste, Fone: (62) 99675-4875
Yuupi Centro de Educação Infantil	Rua 11 Sul, n. 415, Setor Universitário, Fone: (62) 99977-2330

Principais variações encontradas na pesquisa:

Maiores variações encontradas entre menor e maior preço para o Ano Letivo de 2026

Pré-Escola – Maternal		86,60%
Menor Preço R\$515,00	Educandário Infantil Tia Minervina	
Maior Preço R\$961,00	Yuupi Centro de Educação Infantil	

Pré-Escola – Jardim		86,60%
Menor Preço R\$515,00	Educandário Infantil Tia Minervina	
Maior Preço R\$961,00	Yuupi Centro de Educação Infantil	

Ensino Fundamental – 7º, 8º e 9º Ano		72,37%
Menor Preço R\$731,00	Sesi Goianésia	
Maior Preço R\$1.260,00	Colégio Tera	

Ensino Fundamental – 2º, 3º, 4º e 5º Ano		66,67%
Menor Preço R\$630,00	Educandário Infantil Tia Minervina	
Maior Preço R\$1.050,00	CEG - Centro Educacional de Goianésia	

Ensino Fundamental – 1º Ano		66,51%
Menor Preço R\$630,00	Educandário Infantil Tia Minervina	
Maior Preço R\$1.049,00	Luiz César de Siqueira Melo	

Ensino Fundamental – 6º Ano		58,69%
Menor Preço R\$731,00	Sesi Goianésia	
Maior Preço R\$1.160,00	CEG - Centro Educacional de Goianésia	

Ensino Médio – 1º, 2º e 3º Ano		42,70%
Menor Preço R\$993,00	Sesi Goianésia	
Maior Preço R\$1.417,00	Colégio Tera	

Maiores variações de aumento entre preço médio da mensalidade do Ano Letivo de 2025 e do Ano Letivo de 2026

Pré – Escola – Berçário		13,08%
Preço Médio R\$846,41	Ano Letivo 2025	
Preço Médio R\$960,50	Ano Letivo 2026	

Pré-Escola – Maternal - Nível II		11,18%
Preço Médio R\$739,38	Ano Letivo 2025	
Preço Médio R\$822,01	Ano Letivo 2026	

Ensino Fundamental - 1º Ano	10,19%
Preço Médio R\$777,56	Ano Letivo 2025
Preço Médio R\$856,76	Ano Letivo 2026

Ensino Fundamental - 9º Ano	9,80%
Preço Médio R\$935,61	Ano Letivo 2025
Preço Médio R\$1.027,31	Ano Letivo 2026

Ensino Fundamental - 8º Ano	9,74%
Preço Médio R\$946,94	Ano Letivo 2025
Preço Médio R\$1.039,18	Ano Letivo 2026

Pré-Escola – Maternal - Nível I	9,13%
Preço Médio R\$733,45	Ano Letivo 2025
Preço Médio R\$800,41	Ano Letivo 2026

Ensino Fundamental – Jardim	7,74%
Preço Médio R\$723,87	Ano Letivo 2025
Preço Médio R\$779,93	Ano Letivo 2026

Ensino Médio – 1º, 2º e 3º Ano	7,51%
Preço Médio R\$1.145,21	Ano Letivo 2025
Preço Médio R\$1.231,17	Ano Letivo 2026

ORIENTAÇÕES DO PROCON GOIANÉSIA

- A Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, dispõe sobre o valor das anuidades escolares e outras providências.

Abaixo, algumas informações de interesse do consumidor:

Art. 1º - O valor das anuidades ou das semestralidades escolares da educação infantil, fundamental, médio e superior, será contratado, nos termos desta Lei, no ato da matrícula ou da sua renovação, entre o estabelecimento de ensino e o aluno, o pai do aluno ou o responsável.

§ 3º - O valor total, anual ou semestral, apurado na forma dos parágrafos precedentes terá vigência por um ano e será dividido em doze ou seis parcelas mensais iguais, facultada a apresentação de planos de pagamentos alternativos, desde que não excedem ao valor total anual ou semestral apurado.

Art. 2º - O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do artigo 1º, o número de vagas em sala (classe) no período mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma da instituição de ensino.

Art. 6º São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento, sujeitando-se o contratante, no que couber, às sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor, e com os arts. 177 e 1.092 do Código Civil Brasileiro, caso a inadimplência perdure por mais de 90 (noventa) dias.

§ 1º - Os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior deverão expedir, a qualquer tempo, os documentos de transferência de seus alunos, independentemente de sua adimplência ou da adoção de procedimentos legais de cobranças judiciais.

Parágrafo 1º do Art. 2º da Medida Provisória nº 1.930 de 29 de novembro de 1999, que altera os dispositivos da Lei n. 9.870/99.

“O desligamento do aluno por inadimplência, somente poderá ocorrer ao final do ano letivo ou, no ensino superior, ao final do semestre letivo quando a instituição adotar o regime didático semestral”.

➤ **A Lei nº 8.078/1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor**

O contrato de prestação de serviços educacionais deve ser pautado na confiança e transparência, visto tratar de uma relação permanente e contínua entre as partes. Para prevenir eventuais problemas e prejuízos para o estudante, torna-se necessário que as regras a serem obedecidas pelas partes na contratação, sejam claras e ostensivas, visando um relacionamento harmonioso entre pais, alunos e estabelecimento.

- O valor da mensalidade escolar, descontos e multas incidentes sobre eventual atraso no pagamento, devem ser claros, sistema de avaliação, sanções disciplinares, dentre outros.
- Na contratação o contrato escrito é imprescindível, devendo ser lido, entendido, datado, assinado e não deve apresentar espaços em branco (sem preenchimento). Uma das vias, com já foi dito, deve ficar em poder do responsável, e a outra com a escola.
- Os pais ou responsável devem guardar a documentação do aluno, inclusive comprovantes dos pagamentos realizados.
- No ambiente escolar não pode haver discriminação de raça, religião, cor, nacionalidade, doença, deficiência, condição socioeconômica e outros, e na eventualidade de algum acontecimento, deve-se resolver imediatamente, no âmbito escolar e doméstico.
- Importante e fundamental que, os pais participem assiduamente de reuniões de classes e eventos sociais promovidos pela instituição escolar, podendo os mesmos formar comissão de pais para representação perante a direção escolar.
- A secretaria de Educação, por meio das Delegacias de Ensino (1º e 2º graus) e o MEC (3º grau), são os órgãos competentes para acompanhar e julgar processos envolvendo questões pedagógicas.

ATENÇÃO: O objetivo desta pesquisa é tão somente esclarecer o consumidor e que os resultados da mesma não poderão ser utilizados para fins publicitários.

Goianésia, 07 de novembro de 2025.

Adriana Conceição de Faria
Diretora